



RESOLUÇÃO Nº 003, de 24 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 31 de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2015:

Considerando: Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, Artigo 4º §6º “Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, a alteração do Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, ficando assim constituído:

EXECUÇÃO	OBJETIVO	VALOR
JANEIRO Á DEZEMBRO	Financiar programas, projetos e serviços para entidades Governamentais e Sociedade Civil.	R\$ 220.000,00
ABRIL	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	R\$ 15.000,00
FEVEREIRO Á DEZEMBRO	Promover formação continuada para os atores que compõem o sistema de garantia de direitos	R\$ 25.000,00
OUTUBRO	Evento alusivo ao dia das crianças	R\$ 10.000,00
MARÇO Á ABRIL	Fórum de eleição para entidades da sociedade civil	R\$ 5.000,00
AGOSTO	Seminário de acolhimento	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 285.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fuckner

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 1.949 de 13 de novembro de 2013